

REGULAMENTO

Concurso de criação da mascote da coleta seletiva de Rio Doce

A Samarco em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Doce e ERG torna público a abertura do período de inscrições para o concurso de criação da mascote do programa de coleta seletiva do município de Rio Doce, na forma deste regulamento.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma mascote para projeto de coleta seletiva da cidade;
- 1.2. A mascote será utilizada em material de divulgação do projeto, tais como folders, banner impressos, cartilhas, mídia eletrônica, imãs e entre outros que serão definidas pela prefeitura de Rio Doce e Samarco em que o uso da mascote seja necessário, além de que caso seja necessária sua presença na condição de “personagem” em eventos no município.
- 1.3. Busca-se estimular por meio do concurso um posicionamento crítico e participativo quanto à reflexão de assuntos referentes à gestão de resíduos, incentivando de maneira artística e lúdica, a formação cidadã e o envolvimento com as atividades que favoreçam a construção de valores e uma sensibilização ambiental, a fim de evidenciar potencialidades ambientais por meio da criação de um desenho e além de buscar a interação da comunidade com esse projeto.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O concurso é aberto para crianças do município de Rio Doce com a faixa etária de 9 a 13 anos até o término da inscrição.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do concurso todas crianças de 9 a 13 anos matriculadas na rede de ensino estadual e municipal e/ou crianças residentes no município;
- 3.2. O responsável legal pelo participante deverá levar no ato da inscrição o documento (RG) para o preenchimento e assinatura da inscrição da criança e do termo de Compliance.
- 3.3. O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria;
- 3.4. Cada participante só poderá enviar um desenho;
- 3.5. O vencedor do concurso, por meio de seu representante legal, declara, desde já, ser de sua autoria o desenho encaminhado ao concurso e que o mesmo não constitui

plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo que cede e transfere, sem quaisquer ônus para esta em caráter definitivo, universal, plena e totalmente, todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo todos os direitos autorais patrimoniais, sobre o referido desenho para qualquer tipo de utilização, publicação ou reprodução, ficando, autorizando desde já quaisquer alterações ou modificações necessárias para adaptar o desenho para que possa ser utilizado em quaisquer modalidades previstas na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), incluindo também mídias digitais ou outras modalidades que visem atender a finalidade projeto de coleta seletiva;

- 3.6. Educadores da rede municipal e estadual, irão repassar informações aos participantes sobre o regulamento do concurso. Além de serem apresentados a divulgação e regulamento no site e redes sociais do município.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ocorrerá mediante entrega do desenho e preenchimento da ficha de inscrição e Termo de Compliance;
- 4.2. **LOCAL:** Secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo do Município de Rio Doce-MG
- 4.3. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** De Segunda à Sexta, de 12 às 16 horas;
- 4.4. **ENTREGA:** Ao entregar o desenho, o participante preencherá uma ficha com nome completo, telefone e data de nascimento, além dos participantes, o responsável legal deverá ir até ao local para realizar a inscrição da criança participante. Além da inscrição será necessário também o preenchimento do termo de Compliance, este que será preenchido pelo responsável legal da criança participante. A ficha de inscrição mais o termo de Compliance serão anexadas ao desenho para controle da equipe organizadora.
- 4.5. Período da inscrição e elaboração: **10/11/2021 – 19/11/2021**
- 4.6. O regulamento estará disponível no site da prefeitura: www.riodoce.mg.gov.br

5. REQUISITOS DO DESENHO

- 5.1. O desenho deverá ser entregue em folha de papel A4 ou ofício com o nome completo do participante, além de fazer o uso de lápis de cor, canetas hidrocor, lápis preto, giz de cera e afins (como desejar);
- 5.2. Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do desenho;
- 5.3. Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnica livre e manual (de próprio punho). **NÃO** podendo ser impresso;

- 5.4. Para participar, os desenhos deverão ser elaborados por autoria do participante, estando passível de desclassificação qualquer tipo de plágio detectado pela comissão julgadora;
- 5.5. O desenho de proposta da mascote deverá ser inédito, sem publicação em nenhuma espécie de veículo de comunicação ou inscrito em qualquer outro tipo de concurso;
- 5.6. Serão terminantemente proibidos e desclassificados desenhos com conteúdo impróprio, citações partidárias que estejam fora dos requisitos estabelecidos neste edital, que fujam da proposta e objetivos deste concurso.

6. COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. O Concurso tem caráter competitivo;
- 6.2. A comissão julgadora será composta pelo grupo gestor do projeto coleta seletiva da cidade.
- 6.3. Todas as propostas enviadas de acordo com as regras de inscrições passarão pela comissão julgadora (Grupo Gestor) do projeto de coleta seletiva;
- 6.4. Será escolhido pelo grupo gestor apenas um desenho (mascote) vencedor;
- 6.5. Os desenhos/mascotes inscritos no concurso serão submetidos à votação pelo grupo gestor em até oito (8) dias após o encerramento das inscrições;
- 6.6. O grupo gestor será imparcial na escolha da mascote vencedora;

7. CRITÉRIOS QUE SERÃO AVALIADOS

- 7.1. **Estética:** Que o desenho tenha harmonia nas formas e/ou das cores, sendo visualmente agradável, que tenha beleza.
- 7.2. **Originalidade/Criatividade:** Que seja elaborado um desenho autêntico; de criação e ou inspiração própria. Não copiado, imitado por outrem, apresentação de algo inédito.
- 7.3. **Mensagem a ser transmitida:** Que seja elaborado um desenho que tenha uma ligação com o projeto de coleta seletiva da cidade. Que ao avalia-lo, seja possível associa-lo ao projeto.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Serão terminantemente proibidos e desclassificados desenhos com conteúdo impróprio, citações partidárias. Fora dos requisitos estabelecidos neste edital, que fujam da proposta e objetivos deste concurso.
- 8.2. Se for detectado plágio, ou desenhos impressos serão desclassificados do concurso;
- 8.3. O concurso será individual, sendo desclassificados desenhos feitos por mais de um participante.

9. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

- 9.1. O resultado final do concurso será publicado no site da prefeitura e nas redes sociais da prefeitura, no dia 30 de novembro de 2021.
- 9.2. A Comissão organizadora entrará em contato com o vencedor por meio de telefone;
- 9.3. O prêmio para o vencedor será uma bicicleta.
- 9.4. A mascote escolhida será apresentada no 1º evento de inauguração do projeto em data a ser definida.

10. CRONOGRAMA

Cronograma do concurso Coleta Seletiva	
Atividade	Data
Período para elaboração e entrega do desenho	10/11/2021 a 19/11/2021
Período para avaliação da comissão julgadora	22/11/2021 a 29/11/2021
Divulgação do vencedor	30/11/2021
Entrega do prêmio	Início do período letivo de 2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou não estiverem dentro das normas estabelecidas neste regulamento;
- 11.2. O responsável pelo participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso cultural;

- 11.3. A participação neste concurso implica a total aceitação de todos os termos deste regulamento;
- 11.4. Ao digitalizar o desenho poderá ocorrer um tratamento na imagem e/ou pequena adequação em seu formato;
- 11.5. Os trabalhos enviados não serão devolvidos;
- 11.6. As decisões da comissão julgadora serão soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância;
- 11.7. O prêmio só será entregue ao autor do trabalho pessoalmente;
- 11.8. A comissão organizadora do concurso é reservada o direito de revogar este concurso por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, dando a devida publicidade;
- 11.9. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação do concurso: vinicius.loyola@samarco.com

Rio Doce, 09 de novembro de 2021

Grupo Gestor

Prefeitura de Rio Doce – Samarco